



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU

Aos 19 dias do mês de outubro de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 08/2016, divulgado em 6/9/2016 no DEJT (Edição 2059/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 84). Presentes o MM. Juiz Titular Sandro Valério Bodo e a MMA. Juíza Substituta Renata Carolina Carbone Stamponi. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	Airton Sérgio Guastali e Ayrton Rocha
Jurisdição Atendida:	ANHEMBI, BOFETE, BOTUCATU, SAO MANUEL, PRATANIA, PARDINHO, ITATINGA
Lei de Criação:	6.563/78
Data de Instalação:	23/03/1979
Data de Instalação do PJE:	26/02/2014



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
SANDRO VALERIO BODO	16/04/2012

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
11/02/2016 a 11/03/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
14/03/2016 a 12/04/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
16/05/2016 a 14/06/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



2 - JUIZES AUXILIARES [01/11/2015 a 06/10/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
JEFERSON PEYERL	30/10/2015 a 17/11/2015

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
JOSUE CECATO	07/01/2016 a 20/01/2016
JOSUE CECATO	10/02/2016 a 10/02/2016
JOSUE CECATO	12/03/2016 a 13/03/2016
JOSUE CECATO	13/05/2016 a 15/05/2016
JOSUE CECATO	15/06/2016 a 17/07/2016
JOSUE CECATO	15/08/2016 a 16/08/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
PAULO HENRIQUE COIADO MARTINEZ	19/09/2016 a 07/10/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
RENATA CAROLINA CARBONE STAMPONI	07/01/2015 a 19/12/2015
RENATA CAROLINA CARBONE STAMPONI	07/01/2016 a 07/10/2016

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
15/06/2016 a 14/07/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
19/09/2016 a 07/10/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/08/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ALEXANDRE JOSE ALVES	TJA	FC-02 ASSISTENTE	25/06/2012
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA LEME	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	19/07/1996
CLEIDE FRAGOSO	REQ	FC-01 EXECUTANTE	10/01/2001
ELIZABETH MARIA LUVIZUTTI MARTINS POMPEO	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	02/09/2005
GERSON AUGUSTO DONINI	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	16/08/2016
JOSE ANGELO BERTINI	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	07/08/2010
JOSE AUGUSTO DE BARROS FILHO	AJA	FC-02 ASSISTENTE	28/03/2015
JULIO ALEXANDRE POLATO	REQ	FC-02 ASSISTENTE	13/09/2010
LUCIA APARECIDA BRANCO EVANGELISTA	REQ	FC-01 EXECUTANTE	01/10/2007
LUIZ ANTONIO DE CAMARGO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	03/07/1995
MARCIA VILMA DE SOUZA	TJA	FC-04 ASSISTENTE TECNICO DE VARA DO TRABALHO	02/10/2014
MARCIO RICARDO DOS SANTOS	REQ	FC-02 ASSISTENTE	10/03/2009
MAURO JOSE RAIMUNDO	AJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	08/12/1986
MERCIA DE OLIVEIRA OVIGLI	REQ	FC-01 EXECUTANTE	21/11/2008
NEIVA NELI DE SOUZA	REQ	FC-02 ASSISTENTE	01/06/2001
RENATA DE SOUZA XAVIER	REQ	-	10/03/2010
SENEY APARECIDA NEVES EUGENIO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	09/12/2005
WAGNER JOSE MARTINES	AJ-OJA	-	22/03/1999
WANDERLEI VALENTIM DE CASTRO GUIMARAES LIMPO DE ABREU	TJA	FC-04 CALCULISTA	15/05/1995
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			12
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			7
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			19-20 + 3 OJ



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [11/2015 a 08/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	3
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	13
FALTA INJUSTIFICADA	29
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	258
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	7
TOTAL	310



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/08/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
REGIS AUGUSTO ALBANESE DINIZ	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/09/2015
RENATA FUNCHAL	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/10/2015



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/08/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

SERVIDORES	HORAS
ALEXANDRE JOSE ALVES	80
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA LEME	17
ELIZABETH MARIA LUVIZUTTI MARTINS POMPEO	220
JOSE ANGELO BERTINI	122
MARCIA VILMA DE SOUZA	115
MAURO JOSE RAIMUNDO	7
NEIVA NELI DE SOUZA	12
SENEY APARECIDA NEVES EUGENIO	40
WANDERLEI VALENTIM DE CASTRO GUIMARAES LIMPO DE ABREU	30



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [11/2015 a 08/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	2.546	3.309
	Aguardando prolação de sentença	88	229
	Aguardando cumprimento de acordo	705	439
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.881	2.125
	Subtotal	5.131	5.870
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	907	793
	Liquidados pendentes de finalização na fase	649	563
	Subtotal	1.556	1.356
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.954	1.339
	Encerrados pendentes de finalização na fase	31	51
	Subtotal	1.985	1.390
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório	1	0
	Liquidação		
	Saldo de processos no arquivo provisório	16	7
TOTAL		8.672	8.616



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [11/2015 a 08/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	147	120	54
Exceções de Incompetência	37	19	28
Antecipações de Tutela	287	285	14
Impugnações à Sentença de Liquidação	15	9	26
Embargos à Execução	108	66	77
Embargos à Arrematação	0	0	0
Embargos à Adjudicação	1	0	1
Exceções de Pré-Executividade	13	15	4
TOTAIS	608	514	204



6 - RECURSOS [11/2015 a 08/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	660	610	87
Recurso Adesivo	30	27	5
Agravo de petição	45	42	4
Agravo de Instrumento	17	2	17
TOTAIS	752	681	113



7 - PRAZOS MÉDIOS [11/2015 a 08/2016]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	711	122	242
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.950	378	463
Total / Média	2.661	309	401

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	697	127	242
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.832	373	462
Total / Média	2.529	305	396

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	189	27	27
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	913	26	36
Total / Média	1.102	26	34

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	119	290	282
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	923	294	318
Total / Média	1.042	293	310

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da execução - ente privado	726	1.633	2.258
Do início ao encerramento da execução - ente público	247	956	1.406
Total / Média	973	1.461	2.205

*Do início até a extinção da execução

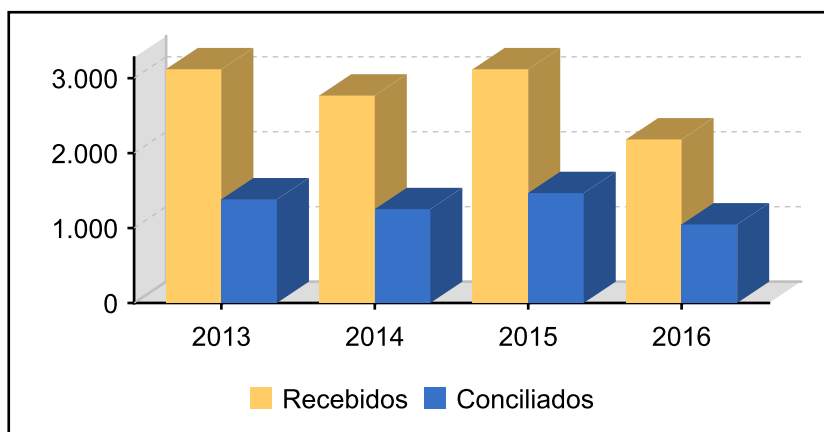


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

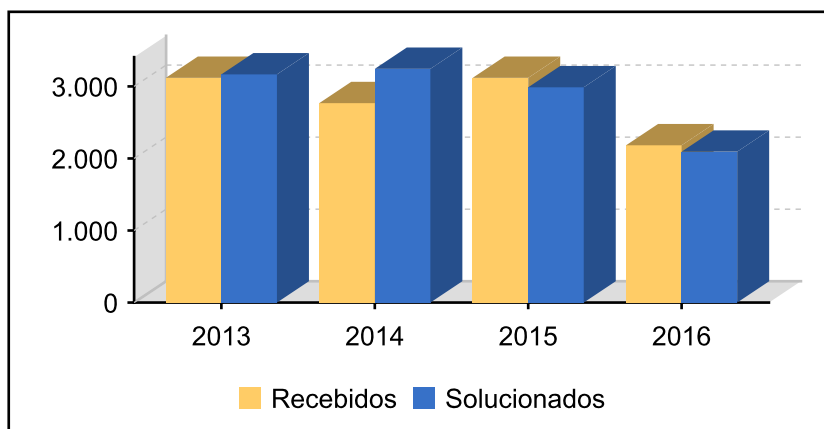
8.1 - Índice de conciliações [até 08/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	3.119	1.383	44,34
2014	2.768	1.252	45,23
2015	3.119	1.467	47,03
2016	2.183	1.048	48,01



8.2 - Índice de soluções [até 08/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	3.119	3.167	101,54
2014	2.768	3.244	117,20
2015	3.119	2.988	95,80
2016	2.183	2.094	95,92



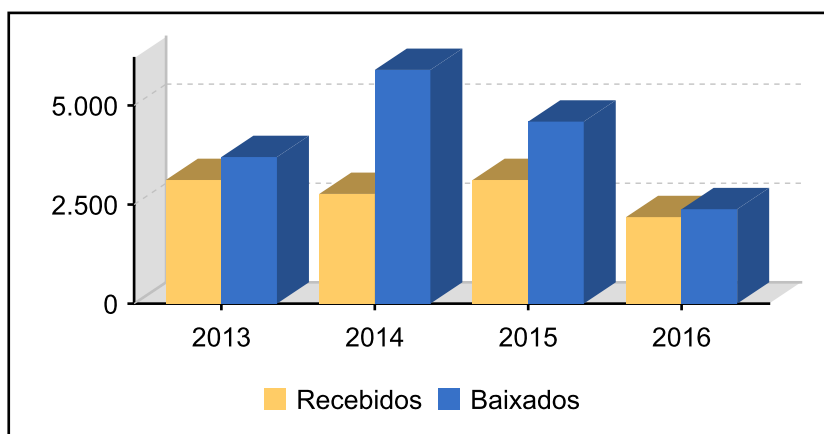


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

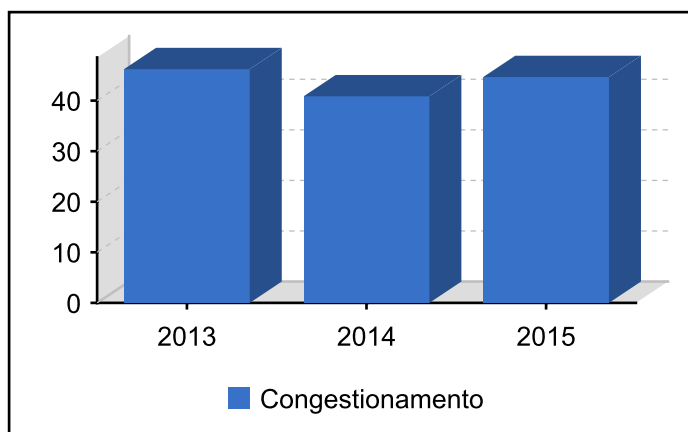
8.3 - Índice de baixas [até 08/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	3.119	3.698	118,56
2014	2.768	5.896	213,01
2015	3.119	4.592	147,23
2016	2.183	2.382	109,12



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	2.770	3.119	3.167	46,22
2014	2.716	2.768	3.244	40,85
2015	2.280	3.119	2.988	44,66



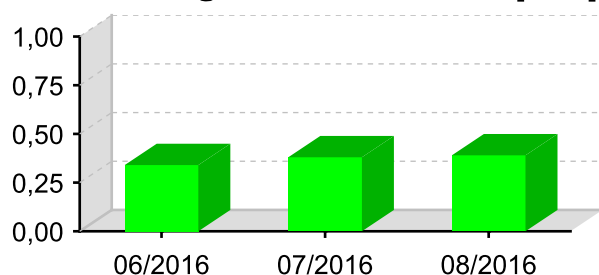


9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

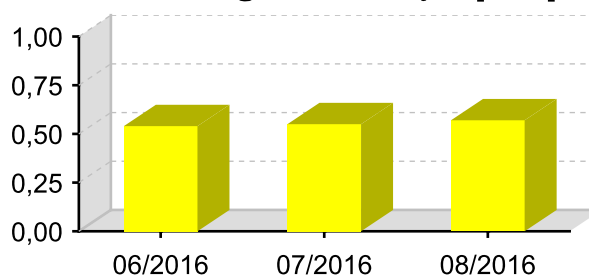
(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
06/2016	0,34	0,54	0,52	0,61
07/2016	0,38	0,55	0,52	0,55
08/2016	0,39	0,57	0,53	0,54

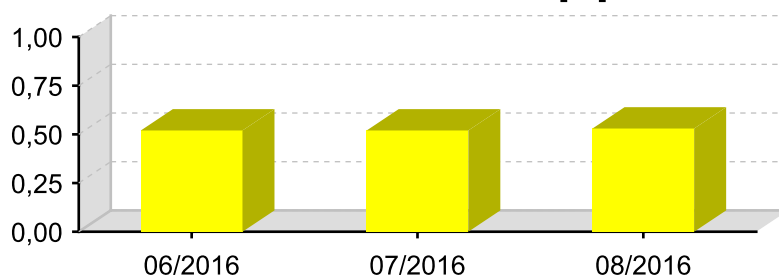
Taxa de Cong. no Conhecimento [TCC]



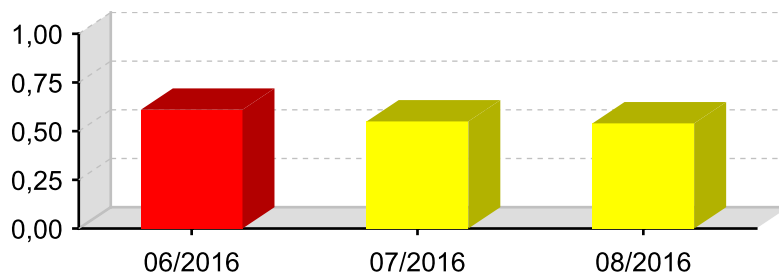
Taxa de Cong. na Execução [TCE]



Índice de Produtividade [IP]



Índice Geral [IG]





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [09/2015 a 08/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	1.573	131,1	61,9
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.004	83,7	39,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	2.577	214,8	101,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	480	40,0	18,9
Incidentes Processuais Resolvidos	651	54,3	25,6
Dias-Juiz	762	63,5	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	13.041	98,8	51,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	14.735	111,6	58,1
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	27.776	210,4	109,4
Processos solucionados - sem exame de mérito	4.443	33,7	17,5
Incidentes Processuais Resolvidos	8.868	67,2	34,9
Dias-Juiz	7.614	57,7	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	127.328	69,4	45,5
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	130.739	71,2	46,7
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	258.067	140,6	92,3
Processos solucionados - sem exame de mérito	49.297	26,9	17,6
Incidentes Processuais Resolvidos	89.414	48,7	32,0
Dias-Juiz	83.902	45,7	---

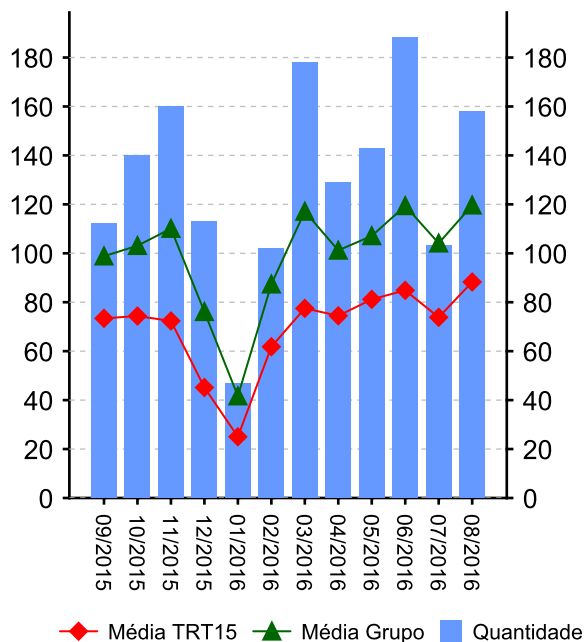
*Aferição de Resultado Individual Aproximado

10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [09/2015 a 08/2016]:

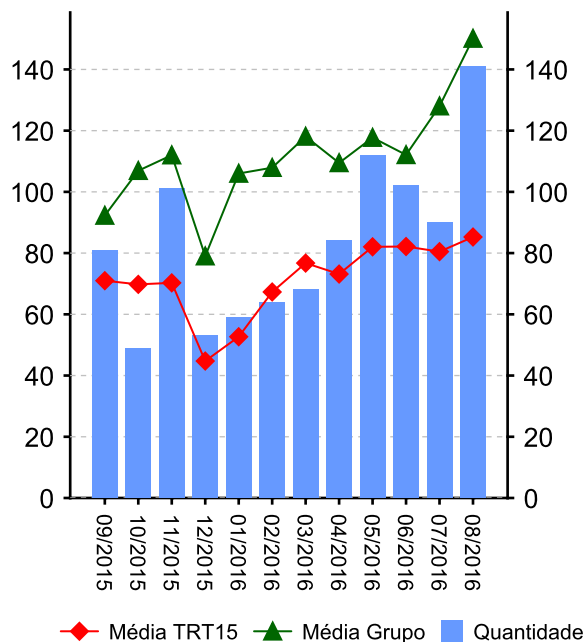
(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos

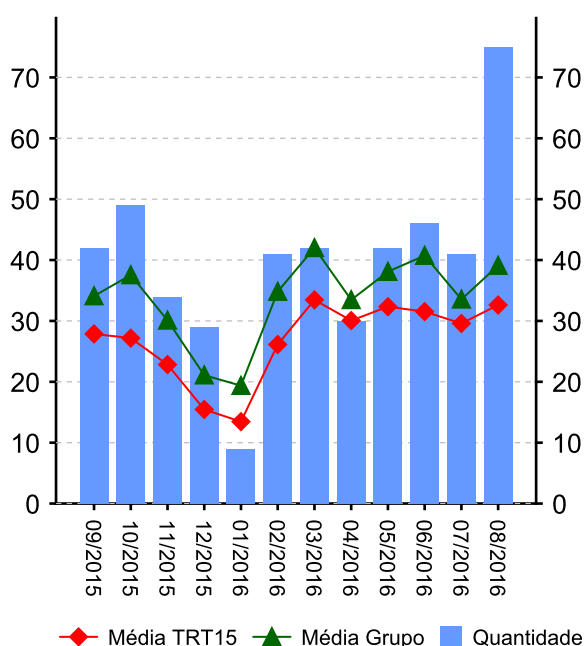
Processos Solucionados - com exame de mérito (conciliações)



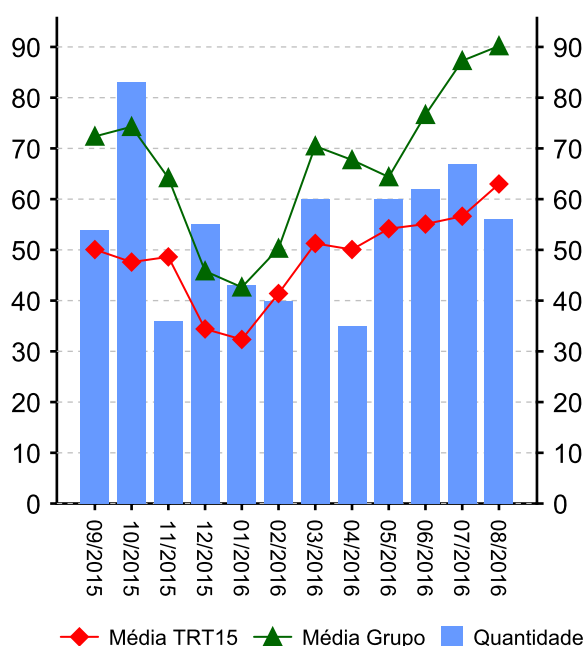
Processos Solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações)



Processos Solucionados - sem exame de mérito



Incidentes Processuais Resolvidos





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [09/2015 a 08/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	2.254	187,8	88,7
Sessões de audiência realizadas - instrução	1.235	102,9	48,6
Sessões de audiência realizadas - una	1.015	84,6	40,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	255	21,3	10,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	335	27,9	13,2
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	2.250	187,5	88,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	590	49,2	23,2
Dias-Juiz	762	63,5	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	7.948	66,2	31,3
Sessões de audiência realizadas - instrução	8.321	63,0	32,8
Sessões de audiência realizadas - una	22.379	169,5	88,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	3.078	23,3	12,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	1.813	13,7	7,1
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	30.700	232,6	121,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	4.891	37,1	19,3
Dias-Juiz	7.614	57,7	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	129.026	74,7	46,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	86.850	47,3	31,1
Sessões de audiência realizadas - una	157.198	85,6	56,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	25.564	13,9	9,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	27.669	15,1	9,9
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	244.048	132,9	87,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	53.233	29,0	19,0
Dias-Juiz	83.902	45,7	---

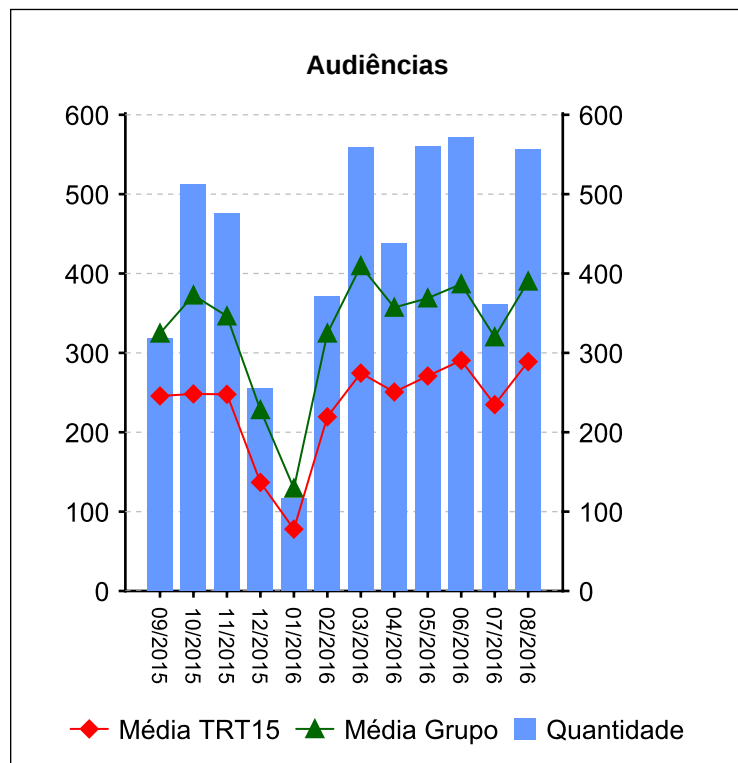
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



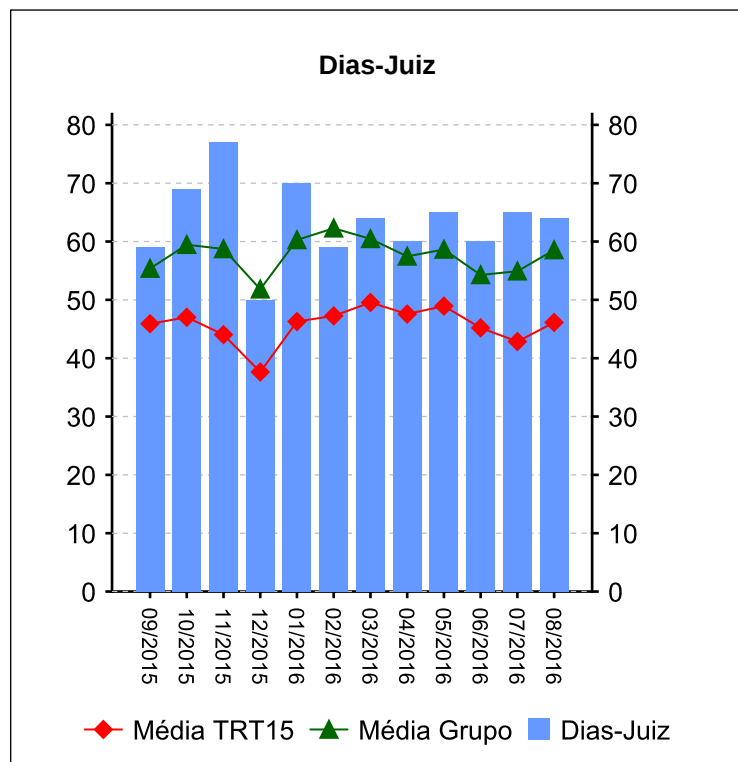
10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [09/2015 a 08/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
09/2015	15	14	157	65	67	318
10/2015	16	57	203	143	93	512
11/2015	25	49	198	117	87	476
12/2015	59	23	86	47	40	255
01/2016	6	12	44	31	23	116
02/2016	14	35	150	96	76	371
03/2016	29	22	250	133	125	559
04/2016	19	26	195	107	91	438
05/2016	12	40	269	139	100	560
06/2016	18	22	270	132	130	572
07/2016	10	12	175	83	81	361
08/2016	32	23	257	142	102	556
Total	255	335	2254	1235	1015	5094



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
09/2015	59
10/2015	69
11/2015	77
12/2015	50
01/2016	70
02/2016	59
03/2016	64
04/2016	60
05/2016	65
06/2016	60
07/2016	65
08/2016	64
Média Mensal	63,5



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos de Solucionados	Grau de Cumprimento
3119	2988	131	260	249	96 %

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
3119	2807	3051	0	249	85	34 %	100 %

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
1677	1743	0	140	145	100 %



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
13	13	0	0	100 %

Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
364	360	360	100,0 %



12 - ARRECADAÇÃO [11/2015 a 08/2016]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 43.260,31	R\$ 38.579,80	R\$ 22,12	R\$ 569.850,05



13 – ACERVO DA UNIDADE:

13.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

	PJe*		SAP**
Data de corte:	05/09/2016	Data de corte:	05/09/2016
Saldo:	1.247	Saldo:	1.067
		Total:	2.314

*Consulta realizada no dia 10/10/2016, entre 12h07/ 12h23.

**Consulta realizada no dia 07/10/2016, às 13h17.

13.2 – MOVIMENTAÇÃO DE MANDADOS (informação da Unidade em 05/10/2016):

A) Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G):

QUANTIDADE	RECEBIDO EM
0	

B) Diligências pendentes de cumprimento/ prazo vencido (SAP1G):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Wagner José Martines	351	28/08/2015
Renata de Souza Xavier (licença médica)	0	
TOTAL	351	

C) Diligências pendentes de cumprimento/ prazo vencido (PJ-e):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Wagner José Martines	483	20/08/2015
Renata de Souza Xavier (licença médica)	0	
TOTAL	483	



14 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

Não há plano de ação na Unidade e o Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 31/08/2016, demonstrou que a Unidade tem índice geral 0,54.

Anteriormente à correição, foi realizada reunião virtual com ao menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar sobre a elaboração do plano de ação. O objetivo é, com base no método 5W2H e análise do ciclo PDCA, desenvolver competências na equipe quanto à gestão de processos.

15 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

15.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos n.ºs. 0011538-36.2015.5.15.0025, 0011059-73.2015.5.15.0025 e 0013299-05.2015.5.15.0025;

15.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta em 07/10/2016, verificou-se a existência de 1.189 protocolos nos últimos 12 meses, com 11 pendências), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;

15.3 – não ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

15.4 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora;

15.5 – realiza audiências em 04 dias da semana, segundo consulta ao Pje no período de 10/2016 a 03/2017;

15.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 335 no período de 09/2015 a 08/2016;

15.7 – não exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução



mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se ausência de cadastro dos Magistrados.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

16 – PRODUTIVIDADE DA VARA

16.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Para que se entendam os índices comparáveis que compõem o MGD, é trazida, como exemplo, a análise dos processos pendentes de solução. A Unidade apresenta índice de 0,49 nos processos pendentes de solução. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a Vara do Trabalho de Botucatu apresenta 49% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10, a Unidade manteve-se acima da média do grupo para a quantidade de “Dias-Juiz” nos últimos doze meses (disponibilidade de 63,5 na Vara, 57,7 no grupo e 45,8 no TRT). Da mesma forma, a quantidade de processos solucionados (média mensal de 214,8 feitos solucionados com exame de mérito) esteve acima da média do grupo (210,4) e do Tribunal (140,6). Todavia, a aferição de resultado



individual aproximado mostra que os juízes em exercício na Vara de Botucatu solucionam mensalmente, com resolução de mérito, excluindo-se as conciliações, em média, 101,5 processos, enquanto que os juízes que desenvolvem suas atividades nas Varas do mesmo grupo solucionam 109,4 e os do Tribunal, em geral, 92,1.

De todo o modo, é importante destacar que quase todas as metas foram cumpridas, sendo que apenas a Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) não foi atendida em 2015, tendo grau de cumprimento da ordem 96%. Em razão disso, são consignados elogios.

16.2 – AUDIÊNCIAS

Em consulta ao PJE realizada em 10/10/2016, às 11h42, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INICIAL	03/05/2017	-
UNA	26/04/2017	19*
INSTRUÇÃO	11/09/2017	-

(*) 19 processos na caixa designar audiência ora contabilizados como aguardando designar audiência UNA

O Juízo adota pauta automática, realizando audiências em 4 dias da semana, com pauta dupla no período da manhã, sendo 8 iniciais, 3 unas, 4 instruções e 2 tentativas de conciliação por sala. Registra-se, que os processos envolvendo matéria de direito não são incluídos em pauta, restando atendida a Recomendação GP-CR nº 01/2014.

Observando o gráfico no item 10, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 31/08/2016, realizou menor média de audiências unas e de instrução (média mensal de 187,5) se comparada com a média do grupo (232,6), ainda que a Vara tenha contado com quantidade de “Dias-Juiz” acima do respectivo grupo (Unidade 63,5, grupo 57,7).

Ao analisar os tipos de audiências que compõem as sessões, verifica-se que o maior número, nos últimos 12 meses, foi de audiências iniciais: do total de 5.094 audiências realizadas, 2.254 foram do tipo inicial, 1.235 de instrução, 1.015 unas, 255



de conciliação em conhecimento e 335 de conciliação na execução. Além disso, há audiências iniciais agendadas até 03/05/2017, UNA até 26/04/2017 e, destaca-se, de instrução até 11/09/2017.

Verificando o expressivo número de audiências iniciais realizadas na Unidade, recomenda-se que seja analisada a viabilidade de substituir horários destinados àquelas do tipo inicial por audiências unas e de instrução.

Considerando haver audiências de instrução até 11/09/2017, recomenda-se que o Juízo analise a viabilidade de incrementar a pauta de audiências, a fim de que o prazo das audiências de instruções seja reduzido.

Sugere-se, também para otimizar a pauta, que ao serem identificados processos com pequeno valor da causa, e de acordo com outros critérios de triagem, a Unidade os inclua em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras unidades com objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento.

17 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas n°s 05, 06, 07/2015 e 04, 08/2016.

Na mesma oportunidade constatou-se que houve a retirada de bens das hastas unificadas n°s 05/2015 e 04/2016.

18 – RECOMENDAÇÕES:

18.1 – Considerando a divisão dos servidores em equipes prevista no inciso IX do art. 2º da Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012 para melhor gestão da Unidade, recomenda-se que essa divisão de equipes seja proporcional ao acervo de cada fase;

18.2 – recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012, que, quando a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas ficar sob a responsabilidade dos assistentes de juiz, a ordem judicial nelas contida seja cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dê imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

18.3 – recomenda-se que, além dos agrupadores, a Unidade utilize os filtros e



avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

18.4 – recomenda-se que o MM. Juiz verifique a viabilidade de atendimento da Recomendação GP-SS nº 01/2014 (Pausas em trabalho com movimentos repetitivos e esforço visual);

18.5 – recomenda-se que o MM. Juiz verifique a viabilidade de se atender o art. 4º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, alterada pela Portaria GP-VPJ-CR nº 02/2015, o qual estabelece que “as pautas de audiências deverão ser elaboradas, preferencialmente, de forma manual, de modo a se aproveitarem, o máximo possível, as vagas disponíveis, reduzindo-se o tempo entre a distribuição das ações e a realização das audiências”;

18.6 – recomenda-se que a Vara ordene, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, com fulcro na alínea “d” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

18.7 – recomenda-se que o MM. Juiz verifique a viabilidade de atendimento ao art. 1º do Ato GP-CR Nº 05/2015, que trata da quebra dos sigilos fiscal, bancário, telefônico e telemático pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial, após decisão fundamentada, e alínea “a”, inciso IV art.º 1 Provimento GP-CR nº 05/2015, que dispõe sobre a inclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas;

18.8 – recomenda-se à Unidade que diligencie o devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento.

19 – DETERMINAÇÕES:

19.1 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

19.2 – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;



19.3 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

19.4 – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, o MM. Juiz deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

19.5 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

19.6 – incluir na divisão das equipes os servidores Alexandre José Alves e Márcio Ricardo dos Santos (REQ), no prazo de 05 dias, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012;

19.7 – aplicar imediatamente os normativos: Provimento GP-CR nº 05/2015 (padronização do fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na execução); Ordem de Serviço CR nº 01/2015 (mandados); Ordem de Serviço CR nº 03/2015 (procedimentos na execução); Ordem de Serviço CR nº 04/2016 (Parametrização OFJ); Ordem de Serviço CR nº 05/2016 (Procedimentos a serem adotados nas execuções); Ofício Circular nº 01/2016-CR (Autogestão Orientada – Primeiros Temas); Ofício Circular nº 02/2016-CR (Autogestão Orientada – Pje); Provimento GP-CR nº 07/2015 e Resolução Administrativa nº 06/2015 (competência das Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna); Portaria GP-CR nº 08/2014 (cadastro para consultas de saldos e extratos de depósitos judiciais e recursais);

19.8 – certificar nos processos eletrônicos a suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos, com abertura de chamado, para conferir publicidade e transparência ao fato;

19.9 – velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

19.10 – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015 (CCS e o Simba)**, que



estabelece: **“IV** - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”; **b) item V da Ordem de Serviço nº 01/2015 (CENIB)**, que estabelece: **“V** - A inclusão dos devedores na Central de Indisponibilidade – CENIB, e a gestão das informações serão realizadas pela Secretaria, após a constatação pelo Grupo Interno de Execução de que a certidão do Oficial de Justiça aponta o devedor como insolvente”; **c) item VI da Ordem de Serviço nº 01/2015 (SERASA)**, que dispõe: **“VI** - A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas”;

19.11 – utilizar regularmente as ferramentas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, BNDT, SERASA, CCS, CENIB, JUCESP, SIMBA, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

19.12 – proceder à regular habilitação do GIE e dos Oficiais de Justiça para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for;

19.13 – cumprir integralmente o item 8, inciso V, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que dispõe: “8- o cadastramento no sistema informatizado da penhora efetivada e/ou a inclusão da certidão circunstanciada que relate informações das diligências realizadas, destacando se as pesquisas levaram à conclusão inicial de que o devedor é insolvente”;

19.14 – cumprir o inciso XIV, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que diz: “XIV – realizada a pesquisa pormenorizada, em estrito cumprimento ao mandado com amplos poderes de investigação, ao se deparar com novo mandado, oriundo da mesma ou de outras unidades, contra o mesmo devedor, poderão ser utilizadas para instruir essa nova diligência as mesmas informações colhidas na investigação anterior, do mesmo ou de outro oficial, e disponíveis no sistema informatizado, desde que a busca não tenha se realizado há mais de 12 (doze) meses”;



19.15 – cumprir o inciso XV, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que estabelece: “XV – ao entender o juízo que é necessário o plantão de oficiais de justiça durante as audiências ou durante todo o expediente, é importante que ao oficial não sejam atribuídas outras incumbências a não ser aquelas inerentes à sua função e destinadas exclusivamente a diligências urgentes, a critério do juiz”;

19.16 – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI- O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserta no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

19.17 – cumprir integralmente o Item IV, Ordem de Serviço nº 03/2015, que determina: “IV – As diligências que demandem a presença de Leiloeiro, caso das remoções, serão agendadas com antecedência mínima de 48 horas, à exceção daquelas consideradas de extrema urgência por despacho exarado pelo juízo responsável pela execução”;

19.18 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no art. 2º do Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim zelando pela celeridade processual e bom atendimento ao jurisdicionado, contrário do verificado nos processos nºs 0312000-27.2009.5.15.0025 e 0119400-23.2002.5.15.0025.

20 – ATENDIMENTOS:

Não houve atendimentos. Entretanto, o Exmo. Vice-Corregedor recebeu o Ofício nº 544/2016, subscrito pelo Dr. André Murilo Parente Nogueira, Presidente da 25ª Subseção da Ordem dos Advogados de Botucatu.

Considerando o teor do ofício recebido, dê-se ciência à D. Presidência e ao Exmo.



Corregedor Regional, para as providências que entenderem pertinentes.

Recebeu, também, petição da Dra. Lígia Ferreira Duarte Pereira, requerendo que as duas vagas de estacionamento destinadas a deficientes físicos e idosos, sejam disponibilizadas, alternativamente, para gestantes e mães com criança de colo até 1 ano, em razão de serem raramente utilizadas por quem realmente necessita.

A peticionária deverá, querendo, renovar seu requerimento junto ao MM. Juiz Titular da Vara de Botucatu, a quem compete apreciar o pedido.

21 - CONSTATAÇÕES:

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com o Sr. Diretor da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD.

Em relação à gestão de processos de trabalho, ressalta-se que a Unidade deve abster-se de manter livros de recibos de petições e outros expedientes. O controle deverá ser realizado exclusivamente por arquivos eletrônicos, restando dispensados controles impressos, especialmente em razão da necessária economia de investimento em papel devido à restrição orçamentária.

Da mesma forma, resta dispensado o protocolo de documentos de terceiros que não impliquem em acompanhamento de prazo legal, como é o caso das respostas de instituições financeiras acerca de bloqueios ou desbloqueios efetivados. Esses



documentos podem diretamente serem incluídos nos autos, sendo desnecessário comprovar o dia em que foram trazidos à Justiça, em razão do seu caráter meramente informativo.

Sobre a fragmentação das atividades e possível gestão por petição, não por processo, a Corregedoria, após estudar as orientações do CNJ e catalizar boas práticas na primeira instância, concluiu que a melhor forma de executar as tarefas diárias das Varas seria por meio da análise dos processos, independentemente do impulso das partes, a partir do planejamento das atividades. Assim, orienta-se que seja adequada a referida gestão, substituindo-se o trabalho por petição, priorizando a análise do processo, ocasião em que serão apreciados todos os expedientes referidos àquele feito, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações. Cabe observar o devido cumprimento da ordem judicial sem fracionamento de tarefas, de forma a dar imediato cumprimento à determinação o servidor que minutar o despacho ou a decisão, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários.

No que se refere à fase de conhecimento, em especial no tocante à otimização da pauta de audiências e em complementação ao já apontado no item pertinente, pelas dificuldades que se impõem neste momento à Justiça do Trabalho, seja com escasso número de servidores, especialmente oficiais de justiça, seja com restrições orçamentárias, torna-se necessário que o Juízo analise a viabilidade de aplicar o disposto no Art. 825 da CLT: *“As testemunhas comparecerão a audiência independentemente de notificação ou intimação”*. O não comparecimento espontâneo, levará à intimação, conforme também está previsto na CLT: *“Parágrafo único – As que não comparecerem serão intimadas, ex officio ou a requerimento da parte, ficando sujeitas a condução coercitiva, além das penalidades do art. 730, caso, sem motivo justificado, não atendam à intimação”*.

Sugere-se que, neste caso, em audiência, seja emitida a referida intimação e entregue ao advogado da parte interessada para que envie às testemunhas faltantes. Na impossibilidade, inicialmente, deverá a Unidade utilizar a intimação simples, via postal. Somente no insucesso desta, deverá valer-se da força de trabalho dos oficiais de Justiça.

Sugere-se ainda que o depósito de honorários prévios ocorra diretamente nas contas bancárias dos peritos, evitando-se que sejam expedidos documentos para liberação desses valores.



Em relação à migração para o processo eletrônico, orienta-se que, ao transitarem em julgado os feitos em tramitação física, cabem à equipe de conhecimento os procedimentos necessários para a migração, conforme modelagem sobre o fluxo do processo de trabalho na primeira instância. Aos assistentes de cálculo caberá a migração daqueles processos em que minutarem a sentença homologatória dos cálculos, conforme Provimento GP VPJ CR 05/2012.

Competirá ao Senhor Diretor apresentar à sua equipe a modelagem de processos elaborada por esta Corregedoria, discutindo os fatores críticos de sucesso e como otimizar as rotinas nesse sentido. As “Orientações do Corregedor”, divulgadas na extranet (*Jurídico – Orientações da Corregedoria – Orientações do Corregedor*) também devem ser divulgadas à equipe.

Considerando os relatos e os esclarecimentos obtidos nas reuniões a Corregedoria sugere a adoção das seguintes práticas: **a)** Diante do previsto no inciso V do art. 246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC) e tendo em vista a celeridade processual, sugere-se que os Oficiais de Justiça compartilhem os endereços eletrônicos obtidos através de contato com empresas demandadas a fim de viabilizar a intimação inicial por meio eletrônico, desde que acordada entre as partes, com o objetivo de otimizar procedimentos processuais. A mesma providência poderá ser tomada em relação à citação dos Municípios, podendo, se houver consenso com o órgão público, ser utilizada a intimação eletrônica; **b)** Orienta-se para que haja cautela com as notificações devolvidas, devendo preencher a vaga da pauta com outro processo e, posteriormente, buscar a melhor solução, evitando-se o cumprimento por Oficiais de Justiça, a fim de que estes possam dedicar o tempo precioso na busca de bens para satisfazer a execução; **c)** A Corregedoria esclarece que, para a liquidação, há 3 procedimentos, os quais devem ser utilizados de forma customizada. São eles: a) intimação das partes para apresentarem cálculos em audiência de conciliação, sendo a reclamada intimada para efetuar o depósito do valor que entende devido. Não havendo êxito na conciliação e havendo possibilidade, homologam-se os cálculos e a reclamada sai citada para pagamento, sob pena de execução; b) intimação da reclamada para apresentar cálculos e efetuar o depósito do valor que entende devido, o qual é liberado ao reclamante, que é intimado para se manifestar sobre os cálculos. No silêncio, os mesmos serão homologados e o processo arquivado, se em termos e c) em havendo divergência séria quanto aos cálculos das partes ou nos casos de cálculos complexos, determina-se a realização de perícia contábil;



A Corregedoria reuniu-se com o Sr. Diretor de Secretaria, oportunidade em que foram relatados os resultados obtidos durante a correição, assim como os fatos identificados ao longo dos encontros ocorridos com as equipes. Na oportunidade, foi ressaltada a necessidade de todos compreenderem o seu papel e o que a Instituição espera de cada um, compreendendo a missão da Vara.

Por fim, verificou-se que há 834 diligências pendentes de cumprimento, sendo a mais antiga datada de 20/08/2015, em razão da Unidade contar, desde outubro/2016, com a atuação de apenas um oficial de justiça, que, no momento, encontra-se em férias. Diante disso é imperiosa a necessidade de nomeação de ao menos mais um oficial, bem como que seja estudada a possibilidade de constituir uma força tarefa para eliminação desse acervo, pois, além de impactar diretamente nas taxas de congestionamento da execução, o atraso no cumprimento das ordens judiciais, principalmente na fase de execução, causa enorme prejuízo aos jurisdicionados.

O Exmo. Vice-Corregedor Regional recomenda que a Unidade seja inserida no Projeto Apoia 15 da Corregedoria ou, diante da impossibilidade, que seja contemplada com visita técnica institucional, a fim de que seja aperfeiçoada a gestão de processos, uma vez que outras unidades têm colhido excelentes resultados com o aperfeiçoamento recebido.

Dê-se ciência à D. Presidência e ao Exmo. Desembargador Corregedor para as medidas que entenderem pertinentes.

Sem prejuízo da recomendação supra, deverá o Sr. Diretor elaborar plano de ação, com base no método 5W2H e análise do ciclo PDCA, para desenvolver competências na equipe quanto à gestão de processos, de acordo com o *template* utilizado pela Corregedoria, disponibilizado na Extranet, menu “jurídico – orientação da corregedoria – *templates* – plano de ação”, encaminhando à Corregedoria Regional (corregedoria@trt15.jus.br), até o dia 30/11/2016, caso não seja possível a participação no Projeto Apoia 15.

Registra-se, ainda, que o Servidor Alexandre desenvolveu um sistema denominado “Gestor Virtual” para ser utilizado como apoio à gestão, de forma eletrônica. Trata-se de sistema web (intranet), desenvolvido em ASP, com banco de dados Access. O Acesso é via senha criptografada, com acesso controlado a cada funcionalidade por grupos e perfis de acesso, com todas as movimentações controladas por auditoria do sistema. Encontram-se disponíveis mural de recados, direcionamentos de tarefas específicas do PJ-e, por usuário e grupo, controle de diligências, controle de



processos reunidos em execução (SAP e PJ-e), dados dos peritos, geração do livro de ponto e telefones úteis. Há ainda, subsistemas de reuniões (atas), histórico processual e acesso a utilidades externas (wiki Pj-e, dicas PJ-e, fragmentador de PDFs, links para o MGD, etc).

22 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

22.1 – o MM. Juiz Titular está autorizado a residir fora da jurisdição da Unidade (processo nº 0000622-48.2012.5.15.0897).

22.2 – a MMa. Juíza Substituta Auxiliar está autorizada a residir fora da sede da circunscrição da Unidade (processo nº 0000480-10.2013.5.15.0897).

22.3 – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local;

23 – ENCERRAMENTO:

No dia 19 de outubro de 2016, às 18:30 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Ayrton Rocha, Coordenador de Apoio ao Corregedor Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA
Desembargador Vice-Corregedor Regional